



REUNIÃO DG, DIREN E DOCENTES

07/05/2020

PAUTA: Planejamento do retorno às atividades letivas de forma remota

Roteiro:

1. Percurso cronológico
2. Retorno às atividades de forma remota
3. Parecer CNE
4. Como o *campus* Limoeiro do Norte propõe que ocorra esse retorno remoto das atividades letivas?

1. Percurso cronológico

HISTÓRICO DOS ATOS NORMATIVOS

MARÇO/2020



Portaria Nº 316/GABR/REITORIA

Reitoria suspende as atividades acadêmicas presenciais nos campi do IFCE no período de 16 a 20/03/2020.

Portaria Nº 318/GABR/REITORIA

Reitoria institui o Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (CFC/IFCE)

Ofício-Circular Nº 04/2020/PROEN/REITORIA-IFCE

Proen orienta a execução das atividades de ensino, em caráter excepcional, até 20/03/2020.

Portaria Nº 337/GABR/REITORIA

Reitoria prorroga até o dia 03/04/2020, a suspensão das atividades acadêmicas presenciais nos campi do IFCE.

Resolução Nº 7/CONSUP/IFCE

Conselho superior do IFCE suspende os calendários letivos em todos os campi.

Ofício Conjunto Circular nº 01/2020

PROEN/PROEXT/PRPI/REITORIA

Proen/Proext e PRPI orientam sobre atividades a serem realizadas remotamente até 03/04/2020

HISTÓRICO DOS ATOS NORMATIVOS

ABRIL/2020

Resolução N° 8/CONSUP/IFCE

Consup aprova, ad referendum, a suspensão dos calendários letivos de todos os campi, durante o período de 06 a 30/04/2020.

Ofício Conjunto Circular n° 02/2020 PROEN/PROEXT/PRPI/REITORIA

Proen/Proext e PRPI prorrogam, até dia 30 de abril, das atividades recomendadas aos docentes no Ofício Conjunto Circular n° 01/2020 PROEN/PROEXT/PRPI/REITORIA.

Ofício-Circular N° 5/2020/PROEN/REITORIA-IFCE

Proen orienta, com base na Resolução Consup n° 8, de 03/04/2020, sobre a retomada das atividades acadêmicas de forma remota.

Portaria N° 484/GABR/REITORIA

Criar a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Continuidade do Calendário Letivo, em modalidade remota, dos Cursos Regulares e de Ensino a distância do IFCE.



HISTÓRICO DOS ATOS NORMATIVOS

MAIO/2020



Resolução N° 9/CONSUP/IFCE

Consup aprova ad referendum a suspensão dos calendários letivos de todos os campi durante o período de 2 a 31/05/2020.

Portaria N° 511/GABR/REITORIA

Reitoria prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais nos campi e reitoria enquanto perdurar o estado de Emergência em Saúde Pública.

2. Retorno às atividades de forma remota

RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE FORMA REMOTA

- Previsão para o início de junho de 2020;
- formação de professores na utilização de recursos voltados às tecnologias educacionais
- acesso dos estudantes às plataformas de aprendizagem com criação de e-mails institucionais.



PLATAFORMA UTILIZADA PARA ATIVIDADES REMOTAS

Google Classroom

- Autonomia do docente para criação das salas de aula;
- dispensa criação de usuário para cada aluno;
- possui layout responsivo e otimizado para *smartphone*.

Moodle

FORMAÇÃO DOCENTE

| | aprovados | cursando | matriculados | Status da turma |
|--------------|------------|-------------------|--------------|-----------------|
| Turma 1 | 55 | - | 76 | Finalizada |
| Turma 2 | 39 | - | 48 | Finalizada |
| Turma 3 | 38 | - | 57 | Finalizada |
| Turma 4 | 22 | - | 40 | Finalizada |
| Turma 5 | 26 | - | 62 | Finalizada |
| Turma 6 | - | 42 | 58 | Em andamento |
| Turma 7 | - | 44 | 64 | Em andamento |
| Turma 8 | - | 34 | 62 | Em andamento |
| Turma 9 | - | 46 | 62 | Em andamento |
| Turma 10 | - | 40 | 65 | Em andamento |
| Turma 11 | - | 38 | 65 | Em andamento |
| Turma 12 | - | 40 | 65 | Em andamento |
| Turma 13 | - | 39 | 67 | Em andamento |
| Total | 180 | 323 | 791 | - |
| Turma 14 | | Início 04/05/2020 | | |
| Turma 15 | | Início 04/05/2021 | | |
| Turma 16 | | Início 04/05/2022 | | |
| Turma 17 | | Início 04/05/2022 | | |

Fonte: DEAD/PROEN/IFCE, com dados de 04.05.2020



3. Parecer CNE

PARECER CNE/CP Nº:5/2020

Reorganização dos calendários escolares e
realização de atividades pedagógicas não
presenciais

CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

1. Reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
2. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e
3. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais, realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

4. Como o *campus* Limoeiro do Norte propõe que ocorra esse retorno remoto das atividades letivas?

ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS

- Elaboração de um **documento** com propostas do campus Limoeiro do Norte.
- Realização de reunião com **representações dos discentes** (12/05/2020).
- Realização de uma **pesquisa** mais específica com os discentes do campus sobre o acesso.
- Buscar mais alternativas para **atingir o maior número possível de estudantes** (material impresso, acesso à internet no campus, correios etc.).

ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS

- Realização de **capacitação aos docentes em grupos**, por curso, se possível, além do curso do IFCE.
- Estudar a **capacidade de armazenamento de dados** dos recursos que serão utilizados, para consulta posterior pelos alunos.
- Definir os **percentuais do calendário letivo** de atividades síncronas e atividades remotas, bem como reconstruir o calendário do campus.
- Postergar as **aulas práticas** para o último módulo.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 , - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23260.001959/2020-59

Interessado: Diretoria de Ensino - Campus Limoeiro do Norte

À PRO-REITORIA DE ENSINO (PROEN)/IFCE/REITORIA

Senhor Pró-Reitor,

Encaminho para conhecimento os desdobramentos da reunião realizada em 07 de maio de 2020 envolvendo a DIREN, DG, docentes e técnicos administrativos ligados ao apoio ao ensino do Campus Limoeiro do Norte.

A reunião tratou do tema: "Planejamento do retorno às atividades letivas de forma remota" (apresentação em anexo: 1655130), com base na reunião realizada entre a PROEN/IFCE e Gestores de Ensino realizada em 04 de maio de 2020. Após a apresentação foi aberta a fala aos participantes da reunião, onde os mesmos puderam expressar as suas preocupações, anseios e necessidades diante do retorno da oferta do ensino de forma remota.

Dessa forma, elaborou-se o documento Sei! nº 1654903 com os encaminhamentos obtidos na referida reunião conjunta.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *Campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 08/05/2020, às 11:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1655087** e o código CRC **19FF9D30**.



ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO ENTRE DIREÇÃO-GERAL, DIREÇÃO DE ENSINO E DOCENTES DO IFCE CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

1. Posicionamento do campus

O IFCE *campus* Limoeiro do Norte posiciona-se contra o retorno do calendário acadêmico na modalidade à distância ou presencial, neste momento, mas a favor da manutenção da oferta de outras atividades acadêmicas, conforme o Ofício Conjunto Circular nº 01/2020 PROEN/PROEXT/PRPI/REITORIA.

A posição foi tomada em reunião entre a Direção-geral, Diretoria de Ensino, Docentes do *campus* e Técnicos Administrativos ligados ao Ensino, ocorrida no dia 07/05/2020, ocasião na qual a maioria dos presentes que se manifestaram via chat votaram pelo não retorno às atividades letivas; e quando da abertura da votação para aqueles que fossem a favor do retorno das atividades letivas se posicionarem, não houve nenhuma manifestação.

2. Considerações

Esse posicionamento do *campus* Limoeiro do Norte tem como motivação as seguintes considerações, elencadas e discutidas na mesma reunião:

- Necessidade de formalização, pelas instâncias superiores do IFCE, através da emissão de documentos oficiais sobre o retorno às atividades letivas, com indicação de previsão de data, com antecedência, das atividades a serem executadas, bem como a adequação das normativas internas para o período de pandemia.
- Ausência de adequações às questões legais vigentes para o retorno das aulas através da utilização de meios de tecnologia de informação e comunicação, conforme Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020 (Dispõe sobre a substituição das

aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19), Portaria Nº 345, de 19 de março de 2020 (Altera a Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020) e Portaria Nº 395, de 15 de abril de 2020 (Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020).

- Não há como desconsiderar a garantia do direito adquirido dos estudantes que não têm acesso à internet e aos recursos tecnológicos digitais. Para além da garantia legal do direito à educação, destaca-se a função social da instituição educacional de promover a inclusão, através da garantia do acesso, permanência e êxito dos discentes. Essa situação ficou evidenciada em pesquisa recentemente realizada pela instituição sobre o acesso à internet pelos estudantes, que foi respondida por apenas cerca de 35% dos discentes do IFCE, e por 40% de discentes do *campus* Limoeiro do Norte. Ressalte-se ainda que temos no *campus* Limoeiro do Norte uma quantidade elevada de estudantes que residem em áreas rurais, que geralmente não possuem sequer sinal de telefonia móvel.
- Inviabilidade da realização de aulas práticas, conforme Art. 1º, § 3º, da Portaria Nº 345, de 19 de março de 2020, que são imprescindíveis para a formação dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.
- Necessidade de formação docente mais ampla, ofertada pelo IFCE em caráter compulsório, contabilizada dentro da carga horária docente, sob o risco da exposição dos professores (imagem e qualidade do material produzido). Ressalte-se que neste momento os docentes não dispõem de suporte técnico para produção dos materiais (vídeos, atividades).
- Importância de ouvir os discentes que são mais vulneráveis e serão os mais prejudicados nesse processo. Não foi considerado que neste momento não temos como atingir esse público, devido sua falta de acesso à internet e ao curto tempo que foi dado.
- Relevância de ouvir os pais dos alunos dos cursos técnicos integrados, que são menores de idade.

Limoeiro do Norte, 07 de maio de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 23/2020/DIREN-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Limoeiro do Norte, 08 de maio de 2020.

Senhora Jania Maria Augusta da Silva
DG-LIM
Diretora Geral do Campus Limoeiro do Norte
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro
CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - Ceará

Assunto: Encaminhamento reunião 07/05/2020 sobre retorno às atividades letivas de forma remota.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23260.001689/2020-86.

Senhora Jania Maria Augusta da Silva,

1. Considerando a proposição do IFCE de retorno às atividades letivas de forma remota;
2. Considerando a reunião ocorrida no dia 07/05/2020, às 13:30h, via Google Meet, entre a Direção Geral, Diretoria de Ensino, Docentes do *campus* e Técnicos Administrativos ligados ao Ensino, para tratar do tema;
3. Encaminha-se documento com o posicionamento do *campus* Limoeiro do Norte e as considerações que o motivaram.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Marilene Assis Mendes

Diretora de Ensino

SIAPE 1812005



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Assis Mendes, Diretor(a) de Ensino**, em 08/05/2020, às 10:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1654789** e o código CRC **6A9B3634**.